

ANEXO 1

DOCUMENTOS REQUERIDOS

1. Do(a) candidato(a):
 - a) certidão de nascimento ou RG;
 - b) termo de guarda ou sentença de adoção (quando houver);
 - c) para candidato(a) concorrente às vagas a partir do 1º ano do Ensino Fundamental atestado de matrícula do ano 2022 na Educação Infantil; e
 - d) no caso de **candidato(a) autodeclarado(a) indígena**, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.
2. De **todos os componentes da família** (pessoas que compõem a renda familiar e moram no mesmo local), **anexar, frente e verso digitalizados**, o documento de identidade contendo o CPF (RG, Carteira de Motorista – expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997, Passaporte ou Carteira de Trabalho) ou registro de nascimento (se menor que 18 anos).
3. Comprovações de rendimentos (cópias frente e verso, legíveis) de todos(as) integrantes do grupo familiar que possuam renda, compondo a renda familiar, e morem no mesmo local:
 - a) assalariado(a): os 3 últimos contracheques de rendimentos (janeiro, fevereiro, março/2023);
 - b) trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal: a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro, março/2023), feita por contador inscrito no CRC (Resolução nº. 782, de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade);
 - c) proprietário(a) individual ou sócio(a)-proprietário(a) de empresa: os 3 últimos comprovantes digitalizados de rendimentos (agosto, setembro e outubro/2022), por meio de pró-labores, e cópia digitalizada do Contrato Social da empresa e da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente a 2021, completa e com o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em 2022. Se a empresa estiver inativa, enviar a declaração de inatividade e/ou de baixa da empresa, registrada na Junta Comercial ou na Prefeitura do município sede da empresa;
 - d) microempreendedor(a) Individual (MEI): a Declaração de Rendimentos Anual de 2022 digitalizada, com o Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (MEI), disponível no site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>, Declaração de Faturamento de Microempreendedor Individual - MEI (**ANEXO 2**), constando o faturamento dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro, março/2023), devidamente registrada em cartório, e Declaração de Imposto de Renda, conforme item 4.2 deste Edital;

Observações:

- Caso não possua a Declaração de Rendimentos Anual de 2021 (para MEI aberta em 2022), enviar a Declaração de Faturamento de Microempreendedor Individual - MEI (**ANEXO 2**), constando o faturamento dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro, março/2023), devidamente registrada em cartório, com o Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (MEI);
 - Caso não possua nenhuma movimentação financeira e/ou emissão de nota fiscal, enviar o Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (MEI) e uma declaração de próprio punho, devidamente registrada em cartório e digitalizada, constando expressamente o motivo pelo qual a MEI não possui movimentação financeira, e declarar a renda conforme os demais itens deste Edital.
- e) estagiário(a): o Contrato de Estágio, indicando o valor recebido;

- f) desempregado(a): Declaração de Não Renda (**ANEXO 3**), devidamente registrada em cartório, e cópias digitalizadas das seguintes páginas da CTPS: identificação (frente e verso), último emprego e página posterior em branco. Se estiver recebendo seguro-desemprego, enviar cópia digitalizada da rescisão trabalhista;
- g) aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) de outro benefício do INSS: o comprovante de recebimento de benefício da Previdência Social (março/2023) a ser retirado nas Agências do INSS ou via internet. Obs.: Não serão aceitos extratos bancários de conta corrente;
- h) produtor(a) rural: a Declaração do Sindicato Rural, com a respectiva especificação do rendimento;
- i) receptor(a) de ajuda financeira de terceiros: enviar a Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros (**ANEXO 4**), preenchida e assinada pela pessoa que fornece ajuda, devidamente registrada em cartório e digitalizada, juntamente com cópias digitais do RG e do CPF do(a) referido(a) ajudante;
- j) trabalhador(a) informal: a Declaração de Renda de Trabalhador do Mercado Informal (**ANEXO 5**), constando a atividade desenvolvida e o rendimento dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro, março/2023), devidamente registrada em cartório e digitalizada, cópias dos extratos bancários dos últimos 3 meses e cópias digitalizadas das seguintes páginas da CTPS: identificação (frente e verso), último emprego e página posterior em branco;

Obs.: Se a atividade exercida for diferente das descritas no **ANEXO 5**, deve ser comprovada com a apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), seguindo a orientação descrita no item “b”.

- 4. Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) completa referente a 2021 e o respectivo recibo de entrega à Receita Federal em 2022 das pessoas (maiores de 18 anos) que compõem a renda familiar e moram no mesmo local. Obs.: Se não declarante/isento do IRPF, enviar comprovante digital da Situação das Declarações IRPF 2021, com a seguinte informação: “*Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal*”, obtida no endereço eletrônico:
 - a) <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp>
 - b) Obs.: marcar o ano de 2022 no campo “Exercício”.
- 5. Na hipótese de pais separados ou divorciados, preencher e enviar a Declaração de Pensão Alimentícia (**ANEXO 6**), devidamente registrada em cartório.